UNICAMP

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Fone: (019)3521-4149 Fax: (019)3521-4885

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG nº 001/2015

Considerando a necessidade de adequação dos prazos regulamentares para a

integralização dos cursos de pós-graduação à proteção conferida por Lei às mulheres, em

função da maternidade, a CCPG, em sua reunião de 11/11/2015, decidiu:

Art. 1º Será autorizada a prorrogação por até 180 (cento e oitenta) dias do tempo de

integralização de aluna gestante que tenha tido o parto dentro do prazo regulamentar para a

obtenção de seu título de mestre ou doutor, desde que oficialmente solicitada por ela ou

por seu representante legal.

Art. 2º A solicitação de prorrogação deverá ser entregue, impreterivelmente, em até trinta

dias após o nascimento da criança, à respectiva CPG, e deverá ser instruída com os

seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de Nascimento da criança, autenticada em cartório ou pela CPG da

Unidade;

II – Ciência e concordância do Orientador.

Art. 3º A CPG deverá manifestar-se quanto à solicitação da aluna e, posteriormente,

encaminhar toda documentação à Diretoria Acadêmica-DAC.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11/11/2015.

Profa. Dra. RACHEL MENEGUELLO

Presidente da

Comissão Central de Pós-Graduação